



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
CENTRO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 027/2017, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificado, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizente e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, n.º 1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

LOTE: 1 - VEICULOS LEVES					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LAVAGEM - CHEVROLET CELTA PLACAS HAX - 6492	80,00	UN	30,00	2.400,00
2	LAVAGEM - FIAT LINEA PLACAS ATY - 2437	80,00	UN	30,00	2.400,00
3	LAVAGEM - FIAT PÁLIO - PLACAS BAL - 6048	80,00	UN	30,00	2.400,00
4	LAVAGEM - FIAT PALIO PLACAS AVF - 0718	100,00	UN	30,00	3.000,00
5	LAVAGEM - FIAT STRADA - PLACAS - AXQ 9122	100,00	UN	30,00	3.000,00
6	LAVAGEM - FIAT STRADA ADVENTURE PLACAS ASW - 2861	100,00	UN	30,00	3.000,00
7	LAVAGEM - FIAT STRADA FIRE PLACAS AQG - 7896	100,00	UN	30,00	3.000,00
8	LAVAGEM - FIAT UNO MILLE FIRE - PLACAS AXV 7842	100,00	UN	30,00	3.000,00
9	LAVAGEM - FIAT UNO MILLE FIRE PLACAS - AXX 0273	100,00	UN	30,00	3.000,00
10	LAVAGEM - FIAT UNO MILLE FIRE PLACAS AOV - 4463	100,00	UN	30,00	3.000,00
11	LAVAGEM - FIAT UNO MILLE WAY - PLACAS AUG - 8714	100,00	UN	30,00	3.000,00
12	LAVAGEM - FIAT/VAN - PLACAS BAI - 5138	100,00	UN	43,33	4.333,00
13	LAVAGEM - FIAT/VAN PLACAS BAI - 5933	100,00	UN	43,33	4.333,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359


 Estado 2017-2020  
 Santa Maria do Oeste  
 Criação: 18 de Maio de 1964

14	LAVAGEM - FORD FIESTA - PLACAS AVI - 9902	100,00	UN	30,00	3.000,00
15	LAVAGEM - MITSUBISHI L-200 - PLACAS AXW - 5085	100,00	UN	48,33	4.833,00
16	LAVAGEM - RENAULT AMBULÂNCIA - PLACAS AZN - 8596	100,00	UN	53,33	5.333,00
17	LAVAGEM - RENAULT AMBULÂNCIA - PLACAS AZN - 8651	100,00	UN	43,33	4.333,00
18	LAVAGEM - VW GOL - PLACAS AJA - 4861	100,00	UN	30,00	3.000,00
19	LAVAGEM - VW GOL - PLACAS AJD - 2337	100,00	UN	33,33	3.333,00
20	LAVAGEM - VW KOMBI PLACAS ARR - 4442	100,00	UN	36,67	3.667,00
21	LAVAGEM - FIAT UNO MILLE FIRE- PLACAS AXQ 9112	100,00	UN	30,00	3.000,00
22	LAVAGEM FIAT/MOBI PLACA BAX 3465	100,00	UN	30,00	3.000,00
23	LAVAGEM FIAT/MOBI PLACA BAX 3466	100,00	UN	30,00	3.000,00
24	LAVAGEM MITSUBISHI/L200 PLACA BAQ 2190	100,00	UN	41,67	4.167,00
25	LAVAGEM PALIO	80,00	UN	30,00	2.400,00
26	LAVAGEM SPIN PLACA BAS 3445	100,00	UN	30,00	3.000,00
27	LAVAGEM VW/SAVEIRO PLACA BAX 3345	100,00	UN	30,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>88.932,00</b>

- OTAVIO RAMOS BIONDARO 060085719-08, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

LOTE: 2 - VEICULOS PESADOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LAVAGEM- CAMINHÃO FORD CARGO - PLACAS ATU - 9787	10,00	UN	120,00	1.200,00
2	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACAS ASY - 4374	10,00	UN	120,00	1.200,00
3	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACAS ATC - 2827	10,00	UN	130,00	1.300,00
4	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACAS AVS - 9834	10,00	UN	120,00	1.200,00
5	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACAS AVS - 9840	10,00	UN	120,00	1.200,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

 Criação 2007/2008  
 Santa Maria do Oeste  
 CIDADANIA - LIDERANÇA - PAZ

6	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACAS AXW - 1741	10,00	UN	120,00	1.200,00
7	LAVAGEM - CAMINHÃO VW - PLACAS AJF - 8190	10,00	UN	130,00	1.300,00
8	LAVAGEM - FORD 1618 ÔNIBUS PLACAS AGH - 2938	40,00	UN	140,00	5.600,00
9	LAVAGEM - IVECO CITYCLASS ÔNIBUS	40,00	UN	140,00	5.600,00
10	LAVAGEM - M. BENZ ÔNIBUS PLACAS AAV - 7438	40,00	UN	140,00	5.600,00
11	LAVAGEM - M. BENZ ÔNIBUS PLACAS AXH - 1564	40,00	UN	140,00	5.600,00
12	LAVAGEM - M. BENZ ÔNIBUS PLACAS AEZ - 8674	40,00	UN	140,00	5.600,00
13	LAVAGEM - M. BENZ ÔNIBUS PLACAS BWB - 1903	40,00	UN	140,00	5.600,00
14	LAVAGEM - M. BENZ ÔNIBUS PLACAS JKR - 5030	40,00	UN	140,00	5.600,00
15	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS AJS - 5673	40,00	UN	100,00	4.000,00
16	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS AQI - 6227	40,00	UN	100,00	4.000,00
17	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ARL - 8034	40,00	UN	100,00	4.000,00
18	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ARM - 6577	40,00	UN	100,00	4.000,00
19	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ARN - 3678	40,00	UN	100,00	4.000,00
20	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ARN - 3682	40,00	UN	100,00	4.000,00
21	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ASL - 6372	40,00	UN	100,00	4.000,00
22	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ASL - 6379	40,00	UN	100,00	4.000,00
23	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ATY - 9117	40,00	UN	100,00	4.000,00
24	LAVAGEM - MOTONIVELADORA - CASE	4,00	UM	300,00	1.200,00
25	LAVAGEM - MOTONIVELADORA - CATERPILLAR	4,00	UN	300,00	1.200,00
26	LAVAGEM - ÔNIBUS PLACAS ATW - 1721	40,00	UN	140,00	5.600,00
27	LAVAGEM - RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR	4,00	UN	200,00	800,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26


RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



28	LAVAGEM - RETROESCAVADEIRA - JCB	4,00	UN	200,00	800,00
29	LAVAGEM - TRATOR NEW HOLLAND	4,00	UN	100,00	400,00
30	LAVAGEM CAMINHÃO PLACA AYG 9578	10,00	UN	130,00	1.300,00
31	LAVAGEM ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN	4,00	UN	350,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>96.500,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Março de 2017.

  
**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CHPJ 77.778.660001-22

Artigo 1º - O pagamento da diária ocorrerá em até 12 (doze) horas após a emissão e saída, mediante emissão de depósito em conta do beneficiário requerente.

**CAPÍTULO VI**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Artigo 10 - Alerta dos comprovantes normais constantes no § 1º do caput do Artigo 1º, a beneficiário das diárias é obrigado apresentar relatório da viagem conforme Anexo III, que fará parte integrante desta Resolução, em até 30 (trinta) dias após o retorno a sua cidade.

§ Único - Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, os valores excedentes serão descontados integralmente na data do pagamento.

Artigo 11 - A responsabilidade pelo controle das diárias e da emissão de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Câmara a sua fiscalização verificadora.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 12 - As despesas decorrentes da presente RESOLUÇÃO, serão por conta de dotação constante no orçamento vigente (3.901.14.00.00) suplementada se necessário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CHPJ 77.778.660001-22

Artigo 13 - Os casos omissos nesta RESOLUÇÃO serão regulamentados através de PORTARIA, expedida pela MESA DIRETORA, inclusive com aplicação dos dispositivos da Lei Federal 8.112/90.

Artigo 14 - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 15 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 013/2015 da Mesa Diretora.

Este ato obedece normas do Tribunal de Contas do Paraná que deverão ser parte integrante do documento supracitado.

Palmital, 13 de março de 2017

*[Assinaturas e rubricas]*  
 Gilson A. Costa de Almeida Junior  
 Vereador-Presidente  
 Sônia M. de Jesus Toledo  
 Sônia Ap. de Lima Machado  
 Vice-Presidente  
 Manoel de Jesus Alves  
 Manoel de Jesus Alves  
 1º Secretário  
 Luciano Freitas  
 Luciano Freitas  
 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

ANEXO 77.778.660001-22

**TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM**

**PRESIDENTE DA CÂMARA E DE MAIS VEREADORES**

COM PERNOITE	VALOR	SEM PERNOITE	VALOR
DIÁRIA NO ESTADO	450,00	DIÁRIA NO ESTADO	210,00
DIÁRIA PARA OUTROS ESTADOS	700,00	PARA OUTROS ESTADOS	350,00

**FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA**

COM PERNOITE	VALOR	SEM PERNOITE	VALOR
DIÁRIA NO ESTADO	450,00	DIÁRIA NO ESTADO	210,00
DIÁRIA PARA OUTROS ESTADOS	700,00	PARA OUTROS ESTADOS	350,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CHPJ 77.778.660001-22

Artigo 1º - O pagamento da diária ocorrerá em até 12 (doze) horas após a emissão e saída, mediante emissão de depósito em conta do beneficiário requerente.

**CAPÍTULO VI**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Artigo 10 - Alerta dos comprovantes normais constantes no § 1º do caput do Artigo 1º, a beneficiário das diárias é obrigado apresentar relatório da viagem conforme Anexo III, que fará parte integrante desta Resolução, em até 30 (trinta) dias após o retorno a sua cidade.

§ Único - Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, os valores excedentes serão descontados integralmente na data do pagamento.

Artigo 11 - A responsabilidade pelo controle das diárias e da emissão de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Câmara a sua fiscalização verificadora.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 12 - As despesas decorrentes da presente RESOLUÇÃO, serão por conta de dotação constante no orçamento vigente (3.901.14.00.00) suplementada se necessário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CHPJ 77.778.660001-22

Artigo 13 - Os casos omissos nesta RESOLUÇÃO serão regulamentados através de PORTARIA, expedida pela MESA DIRETORA, inclusive com aplicação dos dispositivos da Lei Federal 8.112/90.

Artigo 14 - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 15 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 013/2015 da Mesa Diretora.

Este ato obedece normas do Tribunal de Contas do Paraná que deverão ser parte integrante do documento supracitado.

Palmital, 13 de março de 2017

*[Assinaturas e rubricas]*  
 Gilson A. Costa de Almeida Junior  
 Vereador-Presidente  
 Sônia M. de Jesus Toledo  
 Sônia Ap. de Lima Machado  
 Vice-Presidente  
 Manoel de Jesus Alves  
 Manoel de Jesus Alves  
 1º Secretário  
 Luciano Freitas  
 Luciano Freitas  
 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

ANEXO 77.778.660001-22

**TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM**

**PRESIDENTE DA CÂMARA E DE MAIS VEREADORES**

COM PERNOITE	VALOR	SEM PERNOITE	VALOR
DIÁRIA NO ESTADO	450,00	DIÁRIA NO ESTADO	210,00
DIÁRIA PARA OUTROS ESTADOS	700,00	PARA OUTROS ESTADOS	350,00

**FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA**

COM PERNOITE	VALOR	SEM PERNOITE	VALOR
DIÁRIA NO ESTADO	450,00	DIÁRIA NO ESTADO	210,00
DIÁRIA PARA OUTROS ESTADOS	700,00	PARA OUTROS ESTADOS	350,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 09.584.840/0001-28

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 027/2017, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto aos licitantes abaixo especificado, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizente e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917, inscrito no C.M.P.J. sob nº 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, nº 1, Vila Pontal, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço-Unit	Preço-Total
1	LAVAGEM - CHEVROLET CELTA - PLACAS	80,00	UN	30,00	2.400,00
2	LAVAGEM - FIAT LINEA PLACAS ATY - 2437	80,00	UN	30,00	2.400,00
3	LAVAGEM - FIAT PALIO - PLACAS BAL - 5048	80,00	UN	30,00	2.400,00
4	LAVAGEM - FIAT PALIO PLACAS AVF - 0718	100,00	UN	30,00	3.000,00
5	LAVAGEM - FIAT STRADA - PLACAS - AYO - 9122	100,00	UN	30,00	3.000,00
6	LAVAGEM - FIAT STRADA ADVENTURE PLACAS ASW - 2863	100,00	UN	30,00	3.000,00
7	LAVAGEM - FIAT STRADA FIRE PLACAS AOG - 7896	100,00	UN	30,00	3.000,00
8	LAVAGEM - FIAT UNO MILLE FIRE - PLACAS AXY 7842	100,00	UN	30,00	3.000,00
9	LAVAGEM - FIAT UNO MILLE FIRE PLACAS AOX 0273	100,00	UN	30,00	3.000,00
10	LAVAGEM - FIAT UNO MILLE FIRE PLACAS AOX - 4463	100,00	UN	30,00	3.000,00
11	LAVAGEM - FIAT UNO MILLE WAY - PLACAS AUG - 8734	100,00	UN	30,00	3.000,00
12	LAVAGEM - FIAT UNO MILLE WAY - PLACAS BAI - 5136	100,00	UN	43,33	4.333,00

**PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste**

LEI MUNICIPAL Nº 460/2017

LEI MUNICIPAL Nº 460/2017

LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e Eu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CHPJ: 09.584.840/0001-28

Item	Descrição	Valor	Unidade	Total
28	LAVAGEM - RETENÇÃO/AVANÇADA - 100	4,00	UN	4,00
29	LAVAGEM - TRATOR NEW HOLLAND	4,00	UN	4,00
30	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACA AYO 9178	10,00	UN	10,00
31	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACA AYO 9178	4,00	UN	4,00
TOTAL				22,00

Dê-se a publicação desta e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Março de 2017.

ROSE REINALDO OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CHPJ: 09.584.840/0001-28

Item	Descrição	Valor	Unidade	Total
6	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACA NEW	10,00	UN	10,00
7	LAVAGEM - CAMINHÃO VV - PLACA AYO	10,00	UN	10,00
8	LAVAGEM - FUSCA 1618 ÔNIBUS PLACAS	40,00	UN	40,00
9	LAVAGEM - IVECO CITYCLASS ÔNIBUS	40,00	UN	40,00
10	LAVAGEM - IVECO ÔNIBUS PLACAS AAV	40,00	UN	40,00
11	LAVAGEM - IVECO ÔNIBUS PLACAS AAV	40,00	UN	40,00
12	LAVAGEM - IVECO ÔNIBUS PLACAS AAV	40,00	UN	40,00
13	LAVAGEM - IVECO ÔNIBUS PLACAS AAV	40,00	UN	40,00
14	LAVAGEM - IVECO ÔNIBUS PLACAS AAV	40,00	UN	40,00
15	LAVAGEM - IVECO ÔNIBUS PLACAS AAV	40,00	UN	40,00
16	LAVAGEM - IVECO ÔNIBUS PLACAS AAV	40,00	UN	40,00
17	LAVAGEM - IVECO ÔNIBUS PLACAS AAV	40,00	UN	40,00

Dê-se a publicação desta e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Março de 2017.

ROSE REINALDO OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
 C.N.P.J. Nº 85.584.644/0001-26  
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP. 81.218-000 - FONE/FAX: (41) 3441-1219

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
13	LAVAGEM - FANTASIA PLACAS BAX - 5933	100,00	UN	43,33	4.333,00
14	LAVAGEM - FORD FIESTA - PLACAS AVY - 5902	100,00	UN	30,00	3.000,00
15	LAVAGEM - MITSUBISHI L-200 - PLACAS AVY - 5085	100,00	UN	43,33	4.333,00
16	LAVAGEM - RENAULT AMBULANCIA - PLACAS AZUL - 8596	100,00	UN	53,33	5.333,00
17	LAVAGEM - RENAULT AMBULANCIA - PLACAS AZUL - 8651	100,00	UN	43,33	4.333,00
18	LAVAGEM - VW GOL - PLACAS AZUL - 4861	100,00	UN	30,00	3.000,00
19	LAVAGEM - VW GOL - PLACAS AZUL - 2337	100,00	UN	33,33	3.333,00
20	LAVAGEM - VW KOMBİ PLACAS AZUL - 8445	600,00	UN	36,67	3.667,00
21	LAVAGEM - RAT UNO MILLE FIRE - PLACAS AZUL 9112	100,00	UN	30,00	3.000,00
22	LAVAGEM FIAT/TOBI PLACA BAX 3465	100,00	UN	30,00	3.000,00
23	LAVAGEM FIAT/TOBI PLACA BAX 3466	100,00	UN	30,00	3.000,00
24	LAVAGEM ARTS/UBISHI/200 PLACA BAX 2190	100,00	UN	41,67	4.167,00
25	LAVAGEM PALJO	80,00	UN	30,00	2.400,00
26	LAVAGEM SPIN PLACA BAS 3445	100,00	UN	30,00	3.000,00
27	LAVAGEM VW/SAVERO PLACA BAX 3345	100,00	UN	30,00	3.000,00
TOTAL					85.932,00

- OTAVIO RAMOS BONDARO 060083719-08, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Perreira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

LOTE 2 - VEICULOS PESADOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LAVAGEM - CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS ATU - 9727	10,00	UN	120,00	1.200,00
2	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACAS ASY - 4374	30,00	UN	170,00	1.200,00
3	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACAS ATC - 2827	10,00	UN	130,00	1.300,00
4	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACAS AVS - 9834	30,00	UN	120,00	1.200,00
5	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACAS AVS - 9840	10,00	UN	120,00	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**  
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP. 81.218-000 - FONE/FAX: (41) 3441-1219

que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano ou no mês de janeiro de cada ano, o que primeiro ocorrer;

VII - **espírito e semente transitório e inesperado de serviços públicos;**

VIII - **especificamente ao magistério público;**

a) em substituição aos afastamentos legais dos titulares;

b) em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concurso público;

c) em decorrência de abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante;

d) para atender demanda de matrículas em quantidade superior à previstas na lei municipal de ensino;

e) para o provimento de vagas de professor na execução de currículo de municipalização da educação firmado com outros entes federativos.

§ 2º O prazo de contratação das situações previstas no parágrafo anterior não será superior:

a) ao período necessário para reestabelecimento das condições de normalidade nos casos dos incisos I, II, VII e da alínea "d" do inciso VIII;

b) ao período que preturar o convênio ou acordo bilateral, no caso do inciso III e da alínea "e" do inciso VIII;

c) ao período do afastamento do servidor, nos casos dos incisos IV, V e da alínea "a" do inciso VIII;

d) ao período de concessão de licença, no caso do inciso VI e da alínea "b" do inciso VIII;

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
 C.N.P.J. Nº 85.584.644/0001-26  
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP. 81.218-000 - FONE/FAX: (41) 3441-1219

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
6	LAVAGEM - CAMINHÃO PLACAS ANW - 1741	10,00	UN	120,00	1.200,00
7	LAVAGEM - CAMINHÃO VW - PLACAS AP - 8180	10,00	UN	130,00	1.300,00
8	LAVAGEM - FORD 1818 ÔNIBUS PLACAS AGH - 2518	40,00	UN	140,00	5.600,00
9	LAVAGEM - MECO CITYCLASS ÔNIBUS	40,00	UN	140,00	5.600,00
10	LAVAGEM - M. BENZ ÔNIBUS PLACAS ANV - 7438	40,00	UN	140,00	5.600,00
11	LAVAGEM - M. BENZ ÔNIBUS PLACAS AXH - 1564	40,00	UN	140,00	5.600,00
12	LAVAGEM - M. BENZ ÔNIBUS PLACAS MEZ - 8674	40,00	UN	140,00	5.600,00
13	LAVAGEM - M. BENZ ÔNIBUS PLACAS BWB - 1903	40,00	UN	140,00	5.600,00
14	LAVAGEM - M. BENZ ÔNIBUS PLACAS BR - 5030	40,00	UN	140,00	5.600,00
15	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS AIS - 5873	40,00	UN	100,00	4.000,00
16	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ABL - 6227	40,00	UN	100,00	4.000,00
17	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ABL - 8834	40,00	UN	100,00	4.000,00
18	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ARM - 6577	40,00	UN	100,00	4.000,00
19	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ARN - 3678	40,00	UN	100,00	4.000,00
20	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ARN - 3682	40,00	UN	100,00	4.000,00
21	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ASL - 6372	40,00	UN	100,00	4.000,00
22	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ASL - 8379	40,00	UN	100,00	4.000,00
23	LAVAGEM - MICRO ÔNIBUS PLACAS ATY - 9117	40,00	UN	100,00	4.000,00
24	LAVAGEM - MOTONVELADORA - CASE CATERPILLAR	4,00	UN	300,00	1.200,00
25	LAVAGEM - MOTONVELADORA - CATERPILLAR	4,00	UN	300,00	1.200,00
26	LAVAGEM - ÔNIBUS PLACAS ATW - 1721	40,00	UN	140,00	5.600,00
27	LAVAGEM - RETROSCAVADEIRA - CATERPILLAR	4,00	UN	200,00	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**  
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP. 81.218-000 - FONE/FAX: (41) 3441-1219

Art. 4º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, insatisfeita, de categoria equivalente.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou cessados como paradigma.

Art. 5º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

- 1 - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores;
- IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- V - por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
 C.N.P.J. Nº 85.584.644/0001-26  
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP. 81.218-000 - FONE/FAX: (41) 3441-1219

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
28	LAVAGEM - RETROSCAVADEIRA - JCB	4,00	UN	200,00	800,00
29	LAVAGEM - TRATOR NEW HOLLAND	4,00	UN	100,00	400,00
30	LAVAGEM CAMINHÃO PLACA ATG 9578	10,00	UN	130,00	1.300,00
31	LAVAGEM ESCAVADEIRA HOMALTA CA DOOSAN	4,00	UN	350,00	1.400,00
TOTAL					85.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei. Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Março de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

SUMILAI DISPOE SOBRE A COISA POR TEMPO DETERMINADA PARA PROFESSORES PARA ATIVIDADES EXCEPCIONAIS INTERESSANTES EM TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, em sessão pública, em 14 de março de 2017, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a emitir providências para a contratação temporária de excepcionais interessados em atividades de excepcional interesse público, conforme preceitos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público que comprometa a prestação, contínua e eficiente das atividades de administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos de que dispõe a administração pública, especialmente nas seguintes situações:

- I - assistência às situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - combate a vírus endêmicos, pragas, doenças e surtos que afetam animal e vegetal;
- III - implantação de programas decorrentes de convênios ou acordos com outros órgãos públicos;
- IV - substituição do servidor ocupante de cargo efetivo afastado para o exercício de suas funções;
- V - suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do trabalho de tempo para tratamento de saúde, gozo de férias e outros, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- VI - atuação nas áreas de educação, assistência social e saúde, quando a classificação do processo seletivo, até a realização de novo processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**  
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP. 81.218-000 - FONE/FAX: (41) 3441-1219

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 10 de março de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A ALENAÇÃO DE VEICULOS RECEBIDOS PELA RECITA PEREIRA INCOMPATIVOS COM OS VEICULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE (PR) APROVOU A LEI Nº 467/2017, em sessão pública, em 14 de março de 2017, e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a admitir, mediante licitação e procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a compra de veículos, para serem utilizados no transporte de passageiros e bens do Município, sob as seguintes condições: